

ESP-20. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (20.GB)

Estudo Técnico Preliminar 37/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00528256/2026-51

2. Descrição da necessidade

2.1. Materiais relacionados a Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Major Mecca. Aquisições de 01 Carregador de Bateria com auxiliar de partida.

2.2. Justifica-se a presente contratação considerando que a aquisição dos bens, ora proposta, visa o carregamento e na recuperação operacional de baterias automotivas, bem como no auxílio á partida de veículos, contribuindo para a manutenção preventiva e corretiva das viaturas oficiais e para a disponibilidade operacional da u, suprindo as necessidades da Base de Bombeiro de Penápolis durante o ano atual e consequentes.

2.3. A aquisição de material, conforme item, quantidades, unidades, código CATMAT e valores estimados, estão discriminados neste Estudo Técnico.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º, XIII, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4.2. Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

4.2.1. Do prazo de entrega/execução:

4.2.1.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo não superior 30 (trinta) dias corridos, contados da formalização da solicitação, mediante envio da Nota de Empenho, através de e-mail, em remessa única, no seguinte: Unidade - 20º Grupamento de Bombeiros, endereço - Rua Lions Club, 100, Bairro Morada dos Nobres, Araçatuba - SP, Contato - Setor Logística e UGE.

4.2.1.2. Na entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.

4.2.1.3. Todos os produtos entregues deverão ser de boa qualidade e não apresentar defeitos ou sinais de deterioração. É de responsabilidade da CONTRATADA a troca dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia, ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado, sem ônus para o Estado.

4.2.1.4. A CONTRATADA obriga-se a responder pela quantidade e qualidade dos produtos, devendo suprir ou suprimir a quantidade, caso haja interesse da Administração, desde que esta comunique previamente, por escrito.

4.2.2. Garantia do produto/serviço: Será exigida a garantia de fabricação dos itens entregues. A empresa vencedora deverá substituir todos os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, além de arcar com as despesas provenientes deste evento.

4.2.3. Para garantir que o produto entregue atenda plenamente às exigências fixadas na norma de referência, a comprovação da certificação deverá ocorrer como condição para assinatura do contrato ou instrumento equivalente

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Ch B4	1º Ten Renato

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Por se tratar de materiais comuns no mercado, existem fornecedores e fabricantes que atendem aos requisitos especificados de cada item não havendo portanto restrições nesse sentido. E a presente aquisição tem como objetivo suprir a Base de Bombeiros de Penápolis, pertencente ao 20º Grupamento de Bombeiros. Assim, é sugerido que esta contratação seja na modalidade de aquisição de bens.
- 5.2. Tem-se que há uma boa quantidade de possíveis fornecedores, indicando pela competitividade natural do mercado, variável relevante na obtenção de preços adequados ante a contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição de materiais permanente por meio de Emenda Parlamentar que supre a Base de Bombeiros de Penápolis, Pertencente ao 20º Grupamento de Bombeiros.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Itens a serem adquiridos:

Item	Código do item	Descrição	Unid.	Qtde.
		CARREGADOR DE BATERIA 60A 110/220V COM AUXILIAR DE PARTIDAS, CARGA RÁPIDA E LENTA. Equipamento carregador de baterias automotivas, portátil ou transportável, de construção robusta, adequado para uso em oficina, garagem e ambiente de manutenção de viaturas. Alimentação elétrica bivolt, compatível com redes de 110/127 V e 220 V, com seleção automática ou manual de tensão. Corrente máxima de carga de até 60 A, ou superior, conforme especificação do fabricante.		

01	Possuir função auxiliar de partida (Start Engine ou equivalente), destinada a fornecer corrente auxiliar para facilitar a partida de veículos com bateria descarregada, respeitados os limites operacionais do equipamento. Possuir, no mínimo, os modos de carga rápida e carga lenta, permitindo selecionar a modalidade mais adequada à capacidade e às condições da bateria. Possuir, no mínimo, os modos de carga rápida e carga lenta, permitindo selecionar a modalidade mais adequada à capacidade e às condições da bateria. Ser compatível com baterias automotivas de 12 V e, quando previsto pelo fabricante, de 24 V, devendo o fornecedor informar expressamente as tensões suportadas. Ser compatível com baterias automotivas de chumbo-ácido, incluindo as tecnologias convencionais, seladas, AGM e GEL, desde que previstas pelo fabricante. Possuir cabos de saída com comprimento adequado ao uso automotivo, equipados com pinças tipo jacaré isoladas, identificadas por polaridade positiva e negativa. Apresentar identificação visual ou indicação por painel, mostrador ou sinalizadores que permita acompanhar a operação de carga e o estado de funcionamento do equipamento. Possuir proteção contra inversão de polaridade e proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobreaquecimento, conforme a tecnologia e os recursos de segurança do fabricante. Possuir sistema de ventilação e dissipação térmica compatível com a operação do equipamento. Apresentar estrutura resistente, alça para transporte e, quando aplicável, base com rodízios, facilitando a movimentação durante os serviços de manutenção. Ser fornecido com cabo de alimentação elétrica, cabos de carga, pinças e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento normal do equipamento. Acompanhar manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações de instalação, operação, segurança e manutenção. O produto deverá ser novo, sem uso anterior, estar em linha de fornecimento regular e ser entregue em perfeitas condições de funcionamento. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante. O equipamento deverá atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança aplicáveis ao produto, com comprovação de conformidade quando legalmente exigida. Tensão de entrada: 127/220V - 50/60Hz Tensão de Carga: 12V Chave seletora de tensão de entrada Chave reguladora de corrente de carga: 10 posições Gabinete em chapa de aço com pintura micro texturizada Cor: Preto Rodas em PVC com suporte de carga de até 70Kg Capacidade de carga: Baterias 12V - 1 Bateria Baterias 6V - 2 Baterias em série Tempo de carga: Carga lenta - máximo 2 horas Carga semi lenta - máximo 1 hora Carga rápida - máximo 30 Minutos Carga super rápida - máximo 10 minutos Conteúdo da Embalagem 1 Carregador de Bateria MODELO: FORTG 400036	Unidade	01
----	---	---------	----

Contabiliza:
6110622

Compras:
404814

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.315,80

8.1. A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

8.2. Essa equipe de planejamento, analisando os valores pesquisados, buscou considerar aqueles cujos preços não destoassem da média de preços praticados, evitando valores que pudessem enviesar os custos.

8.3. O valor global da contratação foi estimado em R\$ 1.315,80 (Um mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O atendimento dos itens ora apresentados foram inseridos no Plano de Contratação Anual do ano de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com esta contratação pretende-se suprir a necessidade do material, sendo que será distribuído e utilizado na Base de Bombeiros de Penápolis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Por se tratar de produto de pronta entrega sob os quais não advém responsabilidades além das possíveis garantias normais de mercado, celebração de contrato, vindo a Nota de Empenho, substituir o referido documento.

13.2. Tendo em vista que o equipamento solicitado será amplamente utilizados na Base de Bombeiros de Penápolis, não faz-se necessária nenhuma providência específica de adequação de infraestrutura, nem contratação de serviços adicionais ou mesmo capacitação dos servidores usuários.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais dignos de nota.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

o Recurso é Proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva e detalha a compra de Material Operacional conforme demanda necessária

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE RENATO MARTINS JUNIOR

1º Ten PM Ch. B/4



Assinou eletronicamente em 21/10/2026 às 12:00:37.